



## RESOLUÇÃO Nº 017/2024

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 58/2023, de 14 de dezembro de 2023, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.908,15 (um mil novecentos e oito reais e quinze centavos), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2.002 – Serviços Médicos Especializados	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 7)</b>	<b>R\$ 1.908,15</b>
Fonte de Recurso: 1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 29 de janeiro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA**

Mauro Francisco Risso